EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº 10160001/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

O presente edital, compilado sob a regência da Lei 14.133/2021, dispõe sobre a chamada pública para análise e seleção de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de PROJETOS EDUCACIONAIS de EDUCAÇÃO AMBIENTAL; EDUCAÇÃO FINANCEIRA; AMPLIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, e BIBLIOTECA PARA TODOS, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA**, antigo **CONDRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19, por meio da Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos e equipe de apoio designados pela Portaria nº 0512.2/2022, sediada na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo por objeto a convocação de interessados no credenciamento, para análise e seleção de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de **PROJETOS EDUCACIONAIS de EDUCAÇÃO AMBIENTAL; EDUCAÇÃO FINANCEIRA; AMPLIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, e BIBLIOTECA PARA TODOS, destinados à Educação Infantil, e anos iniciais efinais do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA**, conforme os termos, condições e especificações constantes do presente edital e seus anexos.

1. PREÂMBULO

1.1. A presente chamada pública visa analisar e selecionar materiais didáticos voltados ao processo de PROJETOS EDUCACIONAIS de EDUCAÇÃO AMBIENTAL; EDUCAÇÃO FINANCEIRA; AMPLIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e, e BIBLIOTECA PARA TODOS, composto de materiais didáticos e paradidáticos, plataformas educacionais, atividades, encaminhamentos metodológicos que orientem o trabalho pedagógico, e formação para os professores e equipe pedagógica, estruturados e compilados com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular e demais referenciais normatizados pelo MEC, destinados à Educação Infantil, e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA.

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

1.2. Os interessados em participar da presente seleção, deverão realizar credenciamento dos seus projetos educacionais no período de 27/11/2023 até no máximo 12/12/2023, no horário de 08:00hs à 14:00hs, na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, localizado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, apresentando em envelope único: a) documentos para credenciamento b) ficha de inscrição; c) fichas de avaliação; em conformidade com os Anexo II, III e IV: junto da proposta técnica, com o detalhamento e especificações do projeto que é desenvolvido pela interessada, bem como dos materiais didáticos e paradididáticos que integram o projeto, detalhando nome da empresa, os dados do objeto, e apresentação visual do produto em si.

1.2.1. O Envelope contendo a documentação constante do item 1.2. deverá ser acompanhado das AMOSTRAS dos materiais didaticos e paradidadicos, de mídia, catálogos, livros físicos, material em pdf, e outros que integrem os Projetos propostos pelos interessados, os quais, deverão ser apresentados dentro de uma caixa, lacrada, contendo a etiquetação com a identificação da empresa interessada, o número desta chamada pública, e a identificação dos Projetos propostos.

1.2.2. Os interessados deverão apresentar as amostras dos materiais didáticos e paradidáticos, embalados separadamente para que cada projeto seja individualizado e considere os objetos específicos e distintos a serem avaliados em cada eixo, os quais deverão ser apressentados conforme especificado nos item 5 e 6 do presente edital, de forma a oferecer subsídios, para análise da Comissão Técnica Pedagógica do CONISA.

1.2.3. Para cada projeto, apresentar duas (02) amostras de cada material didático e paradidático que integre o projeto ofertado.

1.2.4. Juntamente com as amostras, a interessada deverá apresentar sob pena de desclassificação da sua proposta: a) uma cópia da sua ficha de inscrição; b) declaração em duas vias, contendo a identificação da interessada, e o rol de todos os materiais apresentados, que serão carimbadas atestando o recebimento e data pela Comissão Técnica, após a conferência do material recebido com os materiais constantes da referida declaração, ficando uma via de posse da Comissão e a outra via entregue para o interessado, após a conferência.

1.3. **Do envelope de credenciamento e da caixa contendo as amostras.**

1.3.1. Os documentos necessários ao credenciamento, bem como as amostras, deverão ser apresentadas nos termos e dentro do período definidos no item 1.2 do edital, e seus subitens, deverão disponibilizados respectivamente em um envelope e em caixa lacrada. Ambos devidamente endereçados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, da seguinte forma:

1.3.1.1. Deverá conter ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado, conforme abaixo:

Razão Social:	
End. Comp.:	
CNPJ:	**CEP**
Nome do responsável legal:	
Telefone:	**E-mail:**

1.4. A avaliação dos documentos de credenciamento e habilitação, bem como, os demais atos pertinentes ao processamento do presente Chamamento Público até a fase de análise e seleção dos projetos inscritos, caberá a Comissão Técnica Pedagógica.

1.5. As propostas técnicas e as amostras dos materiais didáticos e paradidáticos, serão submetidos à analise da Comissão Técnica Pedagógica do presente Consórcio, que analisará e selecionará as propostas aprovadas para eventual contratação.

1.6. Os materiais escolhidos serão contratados por meio de processo licitatório, no caso de serem preenchidos os requisitos legais, dispostos na Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Educação Municipal tem como objetivo oferecer uma educação de qualidade a todos os alunos da Educação Infantil e do 1° ao 9 ° ano do Ensino Fundamental matriculados no Sistema Municipal de Ensino, pautada na construção do conhecimento do indivíduo de forma plena, tanto na esfera acadêmico pedagógica como também na formação cidadã, pautados nos projetos políticos-pedagógicos que tratem de temas relevantes, recomendados pelo Ministério da Educação.

2.2. De acordo com o que preconiza a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, as aprendizagens essenciais devem ocorrer ao longo de todo processo educacional como prática para assegurar aos estudantes o desenvolvimento das competências gerais que consubstanciem, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

2.3. De acordo com tais premissas, as escolas vem se consolidando, cada vez mais, como instituição essencial para a educação e participação social. Isso faz da escola a principal responsável pela formação do cidadão deste tempo histórico, que necessita ir além das disciplinas tradicionais, pois, nossos alunos precisam ser capazes de compreender o mundo atual, de articular relações entre o conhecimento e o contexto social e político vivido, capaz de compreender o que lê, de construir sentidos para o que vê e ouve e, assim, ressignificar sua participação social. Por isso, neste momento histórico é fundamental a qualificação da educação pública, bem como uma gestão cada vez mais competente e rigorosa das escolas públicas.

2.4. Nessa vertente, as Secretarias Municipais dos municípios consorciados ao CONISA são instituições públicas de fomento à Educação Básica em especial da Educação Infantil e

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

Ensino Fundamental. E, diante de tais competências e buscando cada vez mais aprimorar suas Unidades de Ensino, a fim de possibilitar aos partícipes do processo educacional uma qualidade significativa para a sua aprendizagem e um fortalecimento nas práticas metodológicas docentes, oferencendo recursos que possibilitem dinamizar e aperfeiçoar sua práxis pedagógica, surge a necessidade inovadora da aquisição de materiais que estimulem a aprendizagem dos alunos também nas áreas de EDUCAÇÃO AMBIENTAL; EDUCAÇÃO FINANCEIRA; AMPLIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, e BIBLIOTECA PARA TODOS, com atividades e materiais estruturadas e complados com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular e demais referenciais normatizados pelo MEC, com encaminhamentos metodológicos que orientem o trabalho pedagógico, e formação para os professores e equipe pedagógica, que torna-se imprescidível de ser atendida desse novo do contexto da educação no nosso país.

2.5. Dessa forma, considerando a necessidade de constantemente buscar a melhoria da qualidade do ensino ofertado e viabilizar recursos didáticos e metodológicos para as Escolas das redes de ensino dos municípios consorciados, este consórcio busca identificar no mercado, eventuais interessados que sejam capacitados em fornecer e implantar projetos nas áreas supramencionadas, disponibilizando materiais didáticos e paradidáticos, plataformas educacionais e capacitação dos professores para utilização e implantação dos projetos almejados, voltados ao processo de ensino e aprendizagem nas áreas de **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, desenvolvendo a consciência desde a mais tenra idade, do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que corresponde ao dever fundamental de defendê-lo e preservá-lo; da **EDUCAÇÃO FINANCEIRA** preparando as crianças e adolescentes a lidar com as suas finanças e a melhorarem seus hábitos de consumo desde a mais tenra idade; de implantação de **BIBLIOTECAS PARA TODOS**, que despertem o prazer pela LEITURA, aguçando o potencial cognitivo e criativo dos alunos e contribuindo de forma positiva na escrita e no desenvolvimento do letramento informacional nos estudantes, visto que a leitura é essencial para o desenvolvimento dessas outras competências; e na **AMPLIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, considerando que desenvolvimento infantil é um processo gradativo que possui várias fases, onde cada criança é um ser único, que necessita de estimulos nas quatro áreas no desenvolvimento: física, cognitiva, emocional e social, as quais, necessitam estar sintonizadas e precisam se desenvolver na mesma proporção, sendo importantíssimo, a implantação no sistema educacional de projetos que fortaleçam a autoestima e ampliem as possibilidades de comunicação e interação social, possibilitando que as crianças sejam estimuladas a observarem e a explorarem o ambiente, utilizando as diferentes linguagens (corporal, oral, escrita e musical) com diferentes intenções e em diferentes situações de

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

comunicação. Sendo portanto, também importantíssimo, o desenvolivmento conjunto e simutâneo dos referidos projetos, com o fulcro de atender as necessidades e as propostas de desenvolvimento das referidas áreas nas Unidades de Ensino dos Municípios Consorciados ao CONISA.

2.6. Portanto, o presente Edital de Chamamento Público tem por finalidade a recepção de propostas para a análise e seleção de PROJETOS EDUCACIONAIS nas áreas supramencionados, a serem apresentados por interessados com expertise em produções didáticas, desenvolvimento de plataformas educacionais e formação continuada destinada aos profissionais da educação, para eventual aquisição e utilização nas demandas das secretarias municipais dos municípios consorciados ao CONISA, a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático-pedagógica da Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado. Dessa forma, justifica-se a abertura desse edital com a intencionalidade de oportunizar a melhoria da qualidade do ensino na Educação Intantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental regular, bem como ampliar os índices de desempenho dos estudantes nas avaliações externas que subsdiam o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública a convocação de interessados no credenciamento, para análise e seleção de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de PROJETOS EDUCACIONAIS de EDUCAÇÃO AMBIENTAL; EDUCAÇÃO FINANCEIRA; AMPLIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, e BIBLIOTECA PARA TODOS, destinados à Educação Infantil, e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA, conforme os termos, condições e especificações constantes do presente edital e seus anexos.

3.2. São objetivos específicos deste Edital:

3.2.1. Aprimorar a qualidade do ensino ofertado, por meio da oferta de projetos educacionais e material didático pertinente a proposta pedagógica da rede de ensino e capaz de relacionar com a realidade do aluno em uma pespectiva atual, dinâmica e tecnológica.

3.2.2. Elevar o Indice de Desenvolvimento da Educação Básica do Municipio, por meio da melhoria da qualidade da educação, subsidiando o trabalho docente com materiais paradidáticos e formações continuadas que familiarizem a comunidade escolar com os paradigmas das avaliações externas aplicadas atualmente.

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

3.2.3. Garantir acesso, permanência e qualidade no processo de ensino e aprendizagem por meio da oferta de material didático específico e formação continuada de profissionais da educação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. PROJETO - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

4.1.1. Projeto envolvendo Educação Ambiental, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para implantação nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados ao CONISA

4.1.1.1. **JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DO PROJETO**

4.1.1.1.1. "Estamos diante de um momento crítico na história da Terra, numa época em que a humanidade deve escolher o seu futuro. À medida que o mundo torna-se cada vez mais interdependente e frágil, o futuro enfrenta, ao mesmo tempo, grandes perigos e grandes promessas. Para seguir adiante, devemos reconhecer que, no meio da uma magnífica diversidade de culturas e formas de vida, somos uma família humana e uma comunidade terrestre com um destino comum. Devemos somar forças para gerar uma sociedade sustentável global baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais, na justiça econômica e numa cultura da paz. Para chegar a este propósito, é imperativo que ynós, os povos da Terra, declaremos nossa responsabilidade uns para com os outros, com a grande comunidade da vida, e com as futuras gerações."(Ministério do Meio Ambiente - https://antigo.mma.gov.br/educacao-ambiental/pol%C3%ADtica-nacional-de-educa%C3%A7%C3%A3o-ambiental/documentos-referenciais/item/8071-carta-da-terra.html

4.1.1.1.2. Diante desse cenário, a **Educação Ambiental** passa a ser uma importante premissa a ser abordada nas escolas e **encontra-se prevista e está fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que a incluí como um dos temas contemporâneos a ser abordado em todos os níveis de escolaridade**. O Projeto almejado por este Consórcio, visa possibilitar a abordagem juntos aos alunos dos municípios consorciados, de um "Mundo Sustentável", que desenvolva a consciência nos alunos do direito constitucional de todos, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, direito que em contrapartida corresponde ao dever fundamental de todos de defendê-lo e preservá-lo; objetivando implantar um programa de forma interdisciplinar no Ensino Fundamental I- Anos Iniciais, com um material didático e paradidático interdisciplinar e contínuo, que atenda às exigências supracitadas, e que possa auxiliar de forma efetiva no processo de aprendizagem de seus alunos, concomitantemente com o processo de formação dos professores envolvidos no Projeto.

4.1.1.2. **DO MATERIAL DIDÁTICO**

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

4.1.1.2.1. O material didático de educação ambiental deverá ser composto por 4 (quatro) livros destinados ao Ensino Fundamental (1º ao 5º), Anos Iniciais, acompanhados de manuais dos professores. apresentando objetivos, pressupostos teóricos e orientações metodológicas, para desenvolvimento de conteúdos **que contemplem as habilidades de EDUCAÇÃO AMBIENTAL previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com vistas a colocar os estudantes em contato com diversos gêneros textuais, os quais deverão propiciar a possibilidade de serem trabalhados de forma interdisciplinar, com as seguintes áreas:**

4.1.1.2.1.1. Língua Portuguesa

4.1.1.2.1.2. Matemática

4.1.1.2.1.3. História

4.1.1.2.1.4. Geografia

4.1.1.2.1.5. Ciências Naturais

4.1.1.2.1.6. Educação Física

4.1.1.2.1.7. Arte

4.1.1.2.2. As temáticas trabalhadas e as orientações didáticas dos livros deverão abordar também os temas contemporâneos, que poderão ser desenvolvidos pelos professores de diferentes áreas, de maneira transversal e integradora:

4.1.1.2.2.1. Educação ambiental

4.1.1.2.2.2. Educação alimentar e nutricional

4.1.1.2.2.3. Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso

4.1.1.2.2.4. Educação em direitos humanos

4.1.1.2.2.5. Empreendedorismo

4.1.1.2.2.6. Sustentabilidade

4.1.1.2.2.7. Saúde

4.1.1.2.2.8. Vida familiar e social

4.1.1.2.2.9. Educação para o consumo

4.1.1.2.2.10. Educação financeira

4.1.1.2.2.11. Trabalho, ciência e tecnologia

4.1.1.2.2.12. Diversidade cultural

4.1.1.2.3. Os livros deverão ser pautados nos princípios que regem a **Carta da Terra e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**.

4.1.1.2.3.1. A **Carta da Terra** é um instrumento educacional de promoção do desenvolvimento sustentável mundial, e seu objetivo é inspirar a humanidade em seus códigos de conduta. A Agenda 21 Brasileira reforça a necessidade de divulgação dos princípios da Carta da Terra enquanto guia para os governos, sociedade civil e

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

empresários.Sua origem advém de 1987, quando a Comissão da ONU para o Meio Ambiente e Desenvolvimento recomendou a redação de um documento inédito sobre o desenvolvimento sustentável com o objetivo de ajudar a construir no século 21 uma sociedade global justa, sustentável e pacífica.

4.1.1.2.4. Dessa forma, os 4 livros didáticos destinados aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, deverão ter seus conteúdos elaborados com fundamentos nos respectivos 4 pilares da Carta da Terra, que seguem abaixo relacionados:

4.1.1.2.4.1. **Terra, Nosso Lar**

4.1.1.2.4.1.1. A humanidade é parte de um vasto universo em evolução. A Terra, nosso lar, está viva com uma comunidade de vida única. As forças da natureza fazem da existência uma aventura exigente e incerta, mas a Terra providenciou as condições essenciais para a evolução da vida. A capacidade de recuperação da comunidade da vida e o bem-estar da humanidade dependem da preservação de uma biosfera saudável com todos seus sistemas ecológicos, uma rica variedade de plantas e animais, solos férteis, águas puras e ar limpo. O meio ambiente global com seus recursos finitos é uma preocupação comum de todas as pessoas. A proteção da vitalidade, diversidade e beleza da Terra é um dever sagrado.

4.1.1.2.4.2. **A Situação Global**

4.1.1.2.4.2.1. Os padrões dominantes de produção e consumo estão causando devastação ambiental, redução dos recursos e uma massiva extinção de espécies. Comunidades estão sendo arruinadas. Os benefícios do desenvolvimento não estão sendo divididos equitativamente e o fosso entre ricos e pobres está aumentando. A injustiça, a pobreza, a ignorância e os conflitos violentos têm aumentado e são causa de grande sofrimento. O crescimento sem precedentes da população humana tem sobrecarregado os sistemas ecológico e social. As bases da segurança global estão ameaçadas. Essas tendências são perigosas, mas não inevitáveis.

4.1.1.2.4.3. **Desafios Para o Futuro**

4.1.1.2.4.3.1. A escolha é nossa: formar uma aliança global para cuidar da Terra e uns dos outros, ou arriscar a nossa destruição e a da diversidade da vida. São necessárias mudanças fundamentais dos nossos valores, instituições e modos de vida. Devemos entender que, quando as necessidades básicas forem atingidas, o desenvolvimento humano será primariamente voltado a ser mais, não a ter mais. Temos o conhecimento e a tecnologia necessários para abastecer a todos e reduzir nossos impactos ao meio ambiente. O surgimento de uma sociedade civil global está criando novas oportunidades para construir um mundo democrático e humano. Nossos desafios ambientais, econômicos, políticos, sociais e espirituais estão interligados, e juntos podemos forjar soluções includentes.

4.1.1.2.4.4. **Responsabilidade Universal**

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

4.1.1.2.4.4.1. Para realizar estas aspirações, devemos decidir viver com um sentido de responsabilidade universal, identificando-nos com toda a comunidade terrestre bem como com nossa comunidade local. Somos, ao mesmo tempo, cidadãos de nações diferentes e de um mundo no qual a dimensão local e global está ligada. Cada um compartilha da responsabilidade pelo presente e pelo futuro, pelo bem-estar da família humana e de todo o mundo dos seres vivos. O espírito de solidariedade humana e de parentesco com toda a vida é fortalecido quando vivemos com reverência o mistério da existência, com gratidão pelo dom da vida, e com humildade considerando em relação ao lugar que ocupa o ser humano na natureza. Necessitamos com urgência de uma visão compartilhada de valores básicos para proporcionar um fundamento ético à comunidade mundial emergente. Portanto, juntos na esperança, afirmamos os seguintes princípios, todos interdependentes, visando um modo de vida sustentável como critério comum, através dos quais a conduta de todos os indivíduos, organizações, empresas, governos, e instituições transnacionais será guiada e avaliada.

4.1.1.3. Os 4 livros didáticos deverão apresentar conteúdos para incentivar os alunos a respeitar os **PRINCÍPIOS BASILARES da EDUCAÇÃO AMBIENTAL**.

4.1.1.4. Os livros didáticos também deverão apresentar conteúdos que abordem os **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**, que se trata de um apelo universal da Organização das Nações Unidas à ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e assegurar que todas as pessoas tenham paz e prosperidade.

4.1.1.4.1. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nasceram na Conferência das Nações Unidas sobre desenvolvimento sustentável no Rio de Janeiro em 2012. O objetivo foi produzir um conjunto de objetivos que suprisse os desafios ambientais, políticos e econômicos mais urgentes que nosso mundo enfrenta.

a) Erradicação da pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

b) Fome zero e agricultura sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

c) Saúde e bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

d) Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

e) Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

f) Água limpa e saneamento - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

g) Energia limpa e acessível - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

renovável para todos.

h) Trabalho de decente e crescimento econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

i) Inovação infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

j) Redução das desigualdades - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

k) Cidades e comunidades sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

l) Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

m) Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

n) Vida na água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

o) Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

p) Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas par ao desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

q) Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

4.1.1.5. Os livros didáticos também deverão ser elaborados com fundamento nas orientações da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC).**

4.1.1.6. A BNCC orienta a elaboração dos currículos tanto nas escolas públicas e particulares nos ensinos infantil e fundamental. O documento, foi homologado pelo ministro da Educação, José Mendonça Filho, em 20 de dezembro de 2017.

4.1.1.7. O texto do documento afirma que cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar os currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal, isto é, de forma que um conhecimento seja tratado integradamente entre disciplinas, uma vez que possui pertinência em mais de uma delas. O conteúdo abordado nos livros didátidos almejados, deve ter como referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que inclui a Educação Ambiental na escola. Elaborada a partir de uma linguagem lúdica e acessível,

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

pretende despertar reflexões sobre o consumo consciente e os impactos ao meio ambiente.

4.1.1.8. Os livros didáticos também deverão ser elaborados com fundamento nos **Pilares da Sustentabilidade.**

4.1.1.9. O conceito de sustentabilidade, assim como do desenvolvimento sustentável, é amparado por três pilares: econômico, social e ambiental. Seu objetivo é manter a harmonia entre os componentes para garantir a integridade do planeta, da natureza e da sociedade ao longo das gerações.

4.1.1.10. **FORMAÇÃO AO DOCENTE**

4.1.1.10.1. O Projeto de Educação Ambiental deverá oferecer conjuntamente com os demais materiais, a capacitação aos professores que deverá ser ministrada em uma carga horária de no mínimo 4 horas por turma, ficando a formação das turmas a cargo da equipe pedagógica responsável pelas unidades escolares.

4.1.1.10.2. O treinamento deverá ser organizado em forma de palestra e oficina, oportunizando, assim, uma aplicação prática e reflexiva a respeito de como o docente pode desenvolver pedagogicamente o material com seus alunos.

4.1.1.11. **PORTAL DO EDUCADOR**

4.1.1.11.1. **Deverá apresentar uma** a plataforma virtual que possibilite:

4.1.1.11.1.1. Assessoria pedagógica (WhatsApp, telefone, e-mail e plataforma de transmissão).

4.1.1.11.1.2. Projetos pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

4.1.1.11.1.3. Vídeos referentes a temas afins;

4.1.1.11.1.4. Palestras online;

4.1.1.11.1.5. Artigos sobre o tema ambiental.

4.2. PROJETO EDUCAÇÃO FINANCEIRA

4.2.1. Projeto envolvendo Educação Financeira, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino, a ser implantado nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados ao CONISA

4.2.1.1. **JUSTIFICATIVA ESPECIFICA**

4.2.1.1.1. A Educação Municipal tem como objetivo oferecer uma educação de qualidade a todos os alunos da Educação Infantil e do 1° ao 9 ° ano do Ensino Fundamental matriculados no Sistema Municipal de Ensino, pautada na construção do conhecimento do indivíduo de forma plena, tanto na esfera acadêmico pedagógica como também na formação cidadã, pautados nos projetos políticos-pedagógicos que tratem de temas relevantes, recomendados pelo Ministério da Educação.

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

4.2.1.1.2. A nossa sociedade está alicerçada em um sistema capitalista onde os indivíduos, diariamente, são expostos a diversas informações de ordem financeira e econômica. Além disso, na mesma frequência, propagandas são veiculadas com o objetivo de levar as pessoas ao consumo; consumo este que ocorre, muitas vezes, sem planejamento e que, consequentemente, podem levar à inadimplência. Tal situação leva a um ciclo vicioso de pessoas endividadas, fruto de uma relação complexa entre o indivíduo e o dinheiro que geram efeitos, tanto no âmbito profissional quanto pessoal, mas que podem ser amenizadas de forma significativa através de educação financeira.

4.2.1.1.3. Nesse sentido, as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) contemplam a Educação Financeira como um requisito obrigatório para a formação do indivíduo, tendo essa temática como base para que os alunos desde a mais tenra idade, possa desenvolver conhecimentos para administrar seus recursos financeiros.

4.2.1.1.4. Nessa vertente, a Educação Financeira foi contemplada como tema especial obrigatório e deve ser abordada em todas as escolas de Educação Básica do país, estando prevista na Estratégia Nacional de Educação Financeira onde cabe, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios implementar programas voltados para educação financeira. Também está fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que incluí como um dos temas contemporâneos a ser abordado em todos os níveis de escolaridade,

4.2.1.1.5. A inserção da Educação Financeira nos nossos currículos escolares, tem como escopo, levar a Educação Financeira a todos os alunos e alunas das redes públicas de ensino. Afinal, aprender sobre Educação Financeira dentro das salas de aula é fundamental para o fortalecimento da cidadania, preparando as crianças e adolescentes a lidar com as suas finanças e a melhorarem seus hábitos de consumo, contribuindo assim com toda organização financeira do país.

4.2.1.1.6. Considerando que as crianças a partir dos três anos já começam a compreender de forma mais básica conceitos como poupar e gastar, a aquisição se pauta na premissa da importância de ensinar as crianças desde pequenas sobre essas questões, considerando quaisquer hábitos se aprendem e se consolidam desde cedo, sendo importantíssimo instituir a educação financeira desde a educação infantil, visto que, nessa fase de 3 a 6 anos é que os conhecimentos e habilidades nessa área de educação financeira precisam já ser fomentados.

4.2.1.1.7. Dessa forma, considerando que a educação financeira precisa ser amplamente promovida nas escolas desde as primeiras fases de aprendizagem, o objetivo geral da presente chamada pública, é analisar diversos projetos para selecionar empresa especializada para implantar o PROJETO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, acompanhado de materiais didáticos e paradidáticos, que permita a realização de um trabalho de forma

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

interdisciplinar na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II, para o ensino da EDUCAÇÃO FINANCEIRA conforme especificado na BNCC, nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados em consonância com tais premissas.

4.2.2. **MATERIAL DIDÁTICO**

4.2.2.1. Os materiais didáticos para EDUCAÇÃO FINANCEIRA deverão ser compostos por 3 (três) livros destinados à Educação Infantil (1,2,3), 9 (nove) livros destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º), Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º) . Contando também com os respectivos Livros do professor para cada ano/série que deverão apresentar objetivos, pressupostos teóricos, orientações metodológicas, sugestões de leitura e ainda resolução de atividades e encaminhamento para sala de aula**.**

4.2.2.2. Os manuais do professor deverão contemplar as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com vistas a colocar os estudantes em contato com diversos gêneros textuais, os quais serão trabalhados de forma interdisciplinar:

4.2.2.2.1. Língua Portuguesa

4.2.2.2.2. Matemática

4.2.2.2.3. História

4.2.2.2.4. Geografia

4.2.2.2.5. Ciências Naturais

4.2.2.2.6. Arte

4.2.2.3. - As temáticas trabalhadas e as orientações didáticas deverão abordar ainda os temas contemporâneos, que poderão ser desenvolvidos pelos professores de diferentes áreas, de maneira transversal e integradora:

4.2.2.3.1. Educação ambiental

4.2.2.3.2. Educação alimentar e nutricional

4.2.2.3.3. Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso

4.2.2.3.4. Educação em direitos humanos

4.2.2.3.5. Empreendedorismo

4.2.2.3.6. Sustentabilidade

4.2.2.3.7. Saúde

4.2.2.3.8. Vida familiar e social

4.2.2.3.9. Educação para o consumo

4.2.2.3.10. Educação financeira e fiscal

4.2.2.3.11. Trabalho, ciência e tecnologia

4.2.2.3.12. Diversidade cultural

4.2.2.4. O Projeto de Educação Financeira a ser implantado nos municípios consorciados deverão apresentar um método pedagógico visando cooperar para o

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

desenvolvimento de competências de Educação Financeira. Com metodologia fundamentada nos pilares da sustentabilidade, pois a soma de ações – econômica, social e ambiental – impactam o meio em que vivemos.

4.2.2.5. O Projeto de Educação Financeira deverá ser elaborado com base nos pilares da sustentabilidade visando desenvolver de forma lúdica uma consciência voltada para hábitos de consumo consciente, gastos equilibrados, evitando desperdícios e empreendendo em meio a uma economia criativa e mais colaborativa. São realizadas atividades diversificadas, que reflete o cotidiano, incentiva a criatividade e contribui para formação do aluno na construção de um mundo sustentável.

4.2.2.6. Deverá desenvolver o conteúdo a ser ofertado em sala de aula pelo professor através dos planos de aula, alinhados a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e,projetos pedagógicos para serem realizados bimestralmente.

4.2.2.7. Cada livro do aluno deverá ser acompanhado respectivamente pelo livro do professor: trazendo a reprodução completa do livro do aluno, página a página, com propostas e sugestões didáticas alinhadas a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4.2.2.8. Deverá abordar os seguintes temas: Sustentabilidade, empreendedorismo, economia, ética, cidadania, família, autonomia, criatividade e colaboração.

4.2.2.9. Os livros deverão ter conteúdo que trabalhem a inclusão financeira contribuindo para a gestão eficiente das finanças pessoais, que aumentam o bem-estar individual e permite que as pessoas alcancem os seus objetivos econômicos, tendo como premissa a questão de que cidadãos financeiramente incluídos contribuem coletivamente para o crescimento econômico, a preservação ambiental e a redução das desigualdades sociais.

4.2.2.10. As práticas pedagógicas de educação financeira, deverão ser abordadas através **de livros elaborados separadamente para cada nivel de ensino**, o planejamento e orçamento, economia, gastos e conceitos de crédito, investimentos e serviços bancários, os conceitos de gastos e crédito, poupança, investimento e planejamento financeiro para o futuro

4.2.2.11. O conteúdo deve ser elaborado a partir de uma linguagem lúdica e acessível, e com questões que despertem reflexões sobre o uso consciente do dinheiro e de todos e dos recursos disponíveis.

4.2.2.12. O material didático deverá ser elaborado com fundamento nas orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que inclui a Educação Financeira na escola, e que que preconiza a aprendizagem sobre conceitos mais básicos em torno de economia e finanças — impostos, investimentos, inflação e outros, sendo indispensável abordar o conteúdo de maneira interdisciplinar, relacionando-o a elementos políticos, psicológicos, sociais e culturais.

4.2.2.13. O material didático deverá ser elaborado com fundamento na LEGISLAÇÃO

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

aplicável, pautando-se nos seguintes documentos:

4.2.2.13.1. Decreto n° 7.397, de 22 de dezembro de 2010

4.2.2.13.1.1. A proposta de Educação Financeira do governo brasileiro foi orientada pela proposta elaborada pela OCDE a partir da qual especialistas brasileiros produziram um documento denominado Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), instituída pelo Decreto n° 7.397, de 22 de dezembro de 2010. Tal documento, foi elaborado com o intuito de promover a Educação Financeira da população brasileira por representantes do governo, da sociedade civil e da iniciativa privada. O grupo de trabalho Coremec (Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiros, de Capitais, de Seguros de Previdência e Capitalização) foi o, órgão responsável pelo desenvolvimento de uma proposta nacional de Educação Financeira. A Estratégia Nacional de Educação Financeira teve como objetivo "(...) ampliar a compreensão do cidadão, para que seja capaz de fazer escolhas conscientes quanto à administração de seus recursos, e contribuir para a eficiência e solidez dos mercados financeiros (...)" (BRASIL, 2011a, p.2).

4.2.2.13.1.2. A OCDE considera que a educação é mais eficiente quando é construída por meio de atitudes cotidianas realizadas pelas famílias, pois com algumas atitudes simples a criança começa a perceber que existe distinção entre necessidade e desejo, diferenças entre preços e entre marcas e produtos, além de ser importante poupar e conservar o dinheiro. Outro ponto defendido pela OCDE é o de que a Educação Financeira direcionada às crianças deve objetivar a criação de "bases" para que, na vida adulta, as crianças possam ter uma relação saudável, equilibrada em todas as questões relacionadas a finanças.

4.2.2.13.2. Estratégia Nacional da Educação Financeira No Brasil, o COREMEC, reúne os quatro reguladores do Sistema Financeiro Nacional:

4.2.2.13.2.1. Banco Central do Brasil (BCB)

4.2.2.13.2.2. Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

4.2.2.13.2.3. Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)

4.2.2.13.2.4. Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

4.2.2.13.3. Com o objetivo de propor a estratégia nacional de educação financeira, o COREMEC constituiu um grupo de trabalho em 2007 (denominado "Grupo de Trabalho do COREMEC" deste ponto em diante). Esse grupo propôs, em 2009, um rascunho da Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF). O rascunho foi validado pelos quatro reguladores que compõem o COREMEC e, em dezembro de 2010, o Decreto Presidencial nº 7.3977 estabeleceu formalmente a ENEF. Esse Decreto também criou o Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF). Fundamentação para o desenvolvimento da ENEF No Brasil, a evolução econômica recente, que tudo indica que prosseguirá, acompanhada de inclusão social, contribuiu para impulsionar o desenvolvimento tanto para aumentar o Produto Interno

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

Bruto (PIB) quanto para modificar a composição e distribuição de renda. Nesse contexto, diversos desafios, listados abaixo, exigiram uma resposta estruturada e articulada pelo Estado e pela sociedade.

4.2.2.13.4. O foco da ENEF está no desenvolvimento e implementação de programas para três públicos-alvo: crianças, jovens e adultos. A ENEF chegará às crianças e jovens principalmente por programas a serem desenvolvidos em escolas de ensino fundamental e médio, sob a orientação do Ministério da Educação (MEC) e com colaboração das secretarias de educação estaduais e municipais. Programas que utilizam parcerias com agentes privados e públicos capazes de multiplicar o efeito das ações da ENEF serão utilizados para alcançar os adultos. Essas ações incluirão portais de Internet, palestras, publicações, seminários, reuniões regionais, competições, centros de atendimento telefônico, campanhas de publicidade, cursos, programas de TV, feiras, espaços culturais e outros. Algumas dessas ações serão detalhadas nas próximas seções.

4.2.2.13.5. Definição de Educação Financeira A ENEF é inspirada pelo conceito de educação financeira definido pela OCDE13 em 2005, adaptado para a realidade brasileira: **“o processo mediante o qual os indivíduos e as sociedades melhoram sua compreensão dos conceitos e dos produtos financeiros, de maneira que, com informação, formação e orientação claras, adquiram os valores e as competências necessários para se tornarem conscientes das oportunidades e dos riscos neles envolvidos e, então, façam escolhas bem informados, saibam onde procurar ajuda, adotem outras ações que melhorem o seu bem-estar, contribuindo, assim, de modo consistente para formação de indivíduos e sociedades responsáveis, comprometidos com o futuro”.**

4.2.2.13.6. RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO DA ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO/ RECOMENDAÇÃO SOBRE OS PRINCÍPIOS E AS BOAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO FINANCEIRA

4.2.2.13.7. O CONSELHO, considerando o artigo 5, alínea “b” da Convenção que instituiu a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), de 14 de dezembro de 1960; Considerando que a educação financeira sempre foi importante para ajudar consumidores a orçar e administrar suas receitas, poupar e investir de forma eficiente, e evitar tornarem-se vítimas de fraude;

4.2.2.13.8. Considerando que à medida que o mercado financeiro fica cada vez mais sofisticado e as famílias assumem mais responsabilidades e risco por decisões financeiras, especialmente na área de previdência, é preciso haver indivíduos financeiramente educados para assegurar níveis suficientes de proteção do investidor e do consumidor, bem como o bom funcionamento não só do mercado financeiro, mas também da economia.

4.2.2.13.9. Considerando que as enquetes de alfabetização financeira feitas nos últimos

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

anos nos países da OCDE mostram que os consumidores possuem baixos níveis de alfabetização financeira e carecem de conscientização sobre a necessidade de serem financeiramente educados;

4.2.2.13.10. Considerando que governos e instituições públicas e privadas pertinentes (em nível nacional e subnacional, incluindo organismos de regulação e supervisão) de países membros e não membros da OCDE podem se beneficiar da orientação internacional sobre princípios e boas práticas de educação e conscientização financeira;

4.2.2.13.11. Considerando que sua implementação deverá observar vários fatores econômicos, sociais, demográficos e culturais e, portanto, poderá variar de um país a outro e que também há diversos métodos para desenvolver com sucesso a educação financeira para um público alvo específico;

4.2.2.13.12. Considerando também que a implementação das boas práticas relacionadas a instituições financeiras deve levar em conta a diversidade das instituições financeiras, que estas diretrizes não impedem as atividades de negócio relevantes e que se espera que as associações nacionais de instituições financeiras sejam os principais atores deste subconjunto de boas práticas; Com base na proposta do Comitê de Mercados Financeiros:

4.2.2.13.12.1. RECOMENDA que os países membros promovam educação e conscientização financeira e, nesse contexto, que governos e instituições públicas e privadas pertinentes levem em conta e coloquem em prática os princípios e as melhores práticas para educação e conscientização financeira estabelecidos no anexo desta Recomendação e que fazem parte deste documento.

4.2.2.13.12.2. CONVIDA os países membros a disseminarem estes princípios e boas práticas entre as instituições públicas e privadas (com e sem fins lucrativos) envolvidas em educação e conscientização financeira.

4.2.2.13.12.3. CONVIDA os países não membros a levarem em consideração esta Recomendação e disseminarem estes princípios e boas práticas entre as instituições públicas e privadas (com e sem fins lucrativos) envolvidas em educação e conscientização financeira.

4.2.2.13.12.4. CONVIDA os países membros, por meio de sua participação no Comitê de Mercados Financeiros, no Comitê de Seguros e seu Grupo de Trabalho sobre Previdência Privada a identificar boas práticas adicionais nas áreas de educação financeira, de seguros e previdenciária, respectivamente.

4.2.2.13.12.5. INSTRUI o Comitê de Mercados Financeiros a trocar informações sobre os progressos e as experiências relativos à aplicação desta Recomendação, a analisar estas informações e a informar ao Conselho em até três anos após sua adoção e, se for o caso, depois.

4.2.2.13.13. PRINCÍPIOS E BOAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

FINANCEIRA

I. PRINCÍPIOS

a) A educação financeira pode ser definida como "o processo pelo qual consumidores/investidores financeiros aprimoram sua compreensão sobre produtos, conceitos e riscos financeiros e, por meio de informação, instrução e/ou aconselhamento objetivo, desenvolvem as habilidades e a confiança para se tornarem mais conscientes de riscos e oportunidades financeiras, a fazer escolhas informadas, a saber onde buscar ajuda, e a tomar outras medidas efetivas para melhorar seu bem-estar financeiro". Educação financeira, portanto, vai além do fornecimento de informações e aconselhamento financeiro, o que deve ser regulado, como geralmente já é o caso, especialmente para a proteção de clientes financeiros (por exemplo, consumidores em relações contratuais).

b) Essa construção de capacidade financeira, baseada em informação e instrução financeira adequada, deve ser promovida. A educação financeira deve ser oferecida de forma justa e imparcial. Os programas devem ser coordenados e desenvolvidos com eficiência.

c) Os programas de educação financeira devem se concentrar em questões de alta prioridade que, a depender das circunstâncias nacionais, podem envolver aspectos importantes do planejamento da vida financeira, como poupança básica, gestão da dívida privada ou seguro, bem como pré-requisitos para conscientização financeira, como noções de matemática financeira e economia. Deve-se estimular a conscientização dos futuros aposentados sobre a necessidade de avaliar a adequação financeira dos seus regimes atuais de previdência pública e privada e de tomar as medidas apropriadas quando necessário.

d) A educação financeira deve ser considerada no arcabouço regulador e administrativo e deve ser tida como ferramenta para promover crescimento econômico, confiança e estabilidade, juntamente com a regulação das instituições financeiras e a proteção do consumidor (incluindo a regulação sobre informação e aconselhamento). A promoção da educação financeira não deve ser substituída por regulação financeira, que é essencial para proteger o consumidor (por exemplo, contra fraude) e que se espera que a educação financeira possa complementar.

e) Devem ser tomadas as medidas apropriadas quando a capacidade financeira é essencial, mas há deficiências identificadas. Outras ferramentas de políticas públicas a considerar são a proteção do consumidor e a regulação das instituições financeiras. Sem limitar a liberdade de contrato, devem ser considerados mecanismos de falência que levem em consideração educação financeira inadequada ou comportamento passivo/inerte.

f) Deve-se promover o papel das instituições financeiras na educação financeira e esta deve tornar-se parte da boa governança daquelas, no que concerne a seus clientes financeiros. A prestação de contas e a responsabilidade das instituições financeiras deve ser

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

incentivada, não apenas para fornecer informações e orientações sobre questões financeiras, mas também para promover a conscientização financeira dos clientes, especialmente para compromissos de longo prazo e compromissos que representem uma parcela substancial de sua renda atual e futura.

g) Devem ser desenhados programas de educação financeira para atender as necessidades e o nível de alfabetização financeira do público alvo dos programas e que reflitam a forma como esse público alvo prefere receber informação financeira. A educação financeira deve ser vista como um processo contínuo, permanente e vitalício, especialmente a fim de capturar a maior sofisticação dos mercados, as necessidades variáveis em diferentes fases da vida e informações cada vez mais complexas

II. BOAS PRÁTICAS

II.1..Ação pública para a educação financeira:

a) Devem ser estimuladas campanhas nacionais para aumentar a conscientização da população sobre a necessidade de melhorar sua compreensão acerca de riscos financeiros e formas de se proteger contra riscos financeiros por meio de instrumentos adequados de poupança, seguro e educação financeira.

b) A educação financeira deve começar na escola. As pessoas devem ser educadas sobre questões financeiras o mais cedo possível em suas vidas.

c) Deve-se considerar incluir a educação financeira em programas estatais de bem-estar social.

d) Devem ser promovidas estruturas especializadas apropriadas (possivelmente incorporadas às autoridades existentes) responsáveis pela promoção e coordenação da educação financeira em nível nacional e regional, além de iniciativas locais, públicas e privadas, o mais próximo possível da população.

e) Devem ser promovidos websites específicos para oferecer informação financeira relevante e acessível para o público. Serviços de informação gratuitos devem ser desenvolvidos. Devem ser promovidos sistemas de alerta por organizações profissionais, de consumidores ou outras em questões de alto risco que podem ser prejudiciais para os interesses do consumidor financeiro (incluindo fraude).

f) Deve ser promovida cooperação internacional em educação financeira, incluindo o uso da OCDE como um fórum internacional de intercâmbio de informações sobre experiências nacionais recentes em educação financeira.

II.2. O papel das instituições financeiras na educação financeira:

a) Devem ser estimulados requisitos para especificar os tipos de informação (inclusive onde encontrar informações e o fornecimento de informações gerais objetivas e comparativas sobre os riscos e retornos de diferentes tipos de produtos) que as instituições

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

financeiras precisam fornecer aos clientes sobre produtos e serviços financeiros.

b) Deve-se incentivar as instituições financeiras a distinguir claramente entre educação financeira e informações financeiras e orientação financeira "comercial". Qualquer orientação financeira para fins comerciais deve ser transparente e divulgar claramente sua natureza comercial se for promovida como uma iniciativa de educação financeira. Para os serviços financeiros que envolvem compromissos de longo prazo ou têm consequências financeiras significativas, as instituições financeiras devem ser encorajadas a verificar se as informações fornecidas aos seus clientes são lidas e compreendidas.

c) Deve-se incentivar as instituições financeiras a fornecer informações em vários níveis diferentes para melhor atender as necessidades dos consumidores. Impressos pequenos e de difícil compreensão devem ser evitados.

d) . A educação financeira fornecida por instituições financeiras deve ser avaliada regularmente para garantir que atenda às necessidades do consumidor. Isso pode ser alcançado por meio de parcerias com entidades independentes de assessoria financeira, sem fins lucrativos, que possam ter melhor conexão com o consumidor, particularmente aquelas que enfrentam desvantagens para participar dos mercados financeiros.

e) As instituições financeiras devem ser incentivadas a capacitar seu pessoal em educação financeira e desenvolver códigos de conduta para o aconselhamento geral sobre investimentos e empréstimos, sem vinculação ao fornecimento de um produto específico.

III.Programas de educação financeira

a) Devem ser promovidos programas de educação financeira que ajudem o consumidor financeiro a encontrar informações e entender os prós e contras, bem como os riscos dos diferentes tipos de produtos e serviços financeiros. Deve ser promovida a pesquisa em economia comportamental.

b) O desenvolvimento de metodologias para avaliar programas existentes de educação financeira deve ser promovido. O reconhecimento oficial de programas de educação financeira que atendem aos critérios relevantes deve ser considerado.

c) Devem ser promovidos programas de educação financeira que desenvolvam diretrizes para conteúdo educativo e nível de desempenho para cada programa de educação financeiro e para cada subgrupo populacional.

d) A fim de alcançar uma maior cobertura e exposição, deve-se promover o uso de todos os meios de divulgação de mensagens de educação.

e) A fim de considerar os vários contextos de investidores/consumidores, deve-se promover uma educação financeira que crie diferentes programas específicos para subgrupos específicos de investidores/consumidores (por exemplo, jovens e grupos menos escolarizados ou menos favorecidos). A educação financeira deve estar relacionada com as

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

circunstâncias individuais, por meio de seminários de educação financeira e programas de aconselhamento financeiro personalizados.

f) Para os programas que demandam o uso de salas de aula, deve-se promover treinamento e capacitação dos educadores. A esse respeito, deve-se estimular o desenvolvimento de programas para "educar os educadores" e o fornecimento de materiais e ferramentas de informações específicas para esses educadores.

4.2.3. **TREINAMENTO DOCENTE**

4.2.3.1. O interessado deverá disponibilizar junto ao Projeto de Educação Financeira, a capacitação aos professores visando qualificá-los e motivá-los a trabalhar e a refletir de forma proativa sobre os conceitos teóricos e as ações práticas de sala de aula. O Treinamento Docente deverá habilitar os professores a elaborarem propostas diferenciadas de aprendizagem, uma vez que é o professor que passa a estabelecer relação objetiva entre os conceitos de educação financeira e as demais áreas do conhecimento.

4.2.3.2. Nesse sentido o projeto deverá oferecer capacitação aso professores que deverá ser ministrada em uma carga horária de até 8 horas por turma, ficando a formação das turmas cargo da equipe pedagógica responsável pelas unidades escolares.

4.2.3.3. O treinamento deverá se organizado em forma de palestra e oficina, oportunizando, assim, uma aplicação prática e reflexiva a respeito de como o docente pode desenvolver pedagogicamente o material com seus alunos.

4.2.3.4. A aulas deverão ser ministradas pelos profissionais da empresa vencedora do certame, que que deverão encaminhar de forma dinâmica o desenvolvimento das atividades que compõem a estrutura da coleção.

4.2.4. **PORTAL DO EDUCADOR**

4.2.4.1. Deverá disponibilizar Assessoria pedagógica (WhatsApp, telefone, e-mail e **plataforma de transmissão).**

4.2.4.2. Deverá fornecer Manuais do professor, especificados anteriormente

4.2.4.3. Deverá fornecer Planos de aula de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e Projetos pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

4.2.4.4. Deverá fornecer vídeos referentes a temas afins;

4.2.4.5. Deverá fornecer Palestras online;

4.2.4.6. Deverá fornecer Artigos da Área de Educação Financeira

4.2.4.7. Deverá fazer uso de metodologias ativas.

4.3. PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.3.1. A presente chamada pública objetiva inscrever e selecionar empresa especializada para implantação do PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

INFANTIL, com materiais didáticos, paradidáticos e lúdicos, destinados aos estudantes na fase de 06 a 10 anos, das unidades escolares dos municípios consorciados ao CONISA, visando gerar estimulos simultâneos no desenvolvimento das crianças, nas áreas física, cognitiva, emocional e social, com material de apoio, ensino-aprendizagem, que proporcionem um ambiente de brincar, no qual os estudantes dessa faixa etária possam aprender não somente com a leitura como também com o brincar livre.

4.3.2. **JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DO PROJETO**

4.3.2.1. Os estudantes do Ensino Fundamental I – são, antes de tudo, crianças. Sendo assim, infere-se que eles precisam estar envolvidos nas ações educativas considerando sua totalidade e especificidade de desenvolvimento. As práticas educativas devem permitir, por parte das crianças, a construção de uma imagem positiva de si, descobrindo e conhecendo seu próprio corpo, suas possibilidades e limitações; devem permitir, também, o estabelecimento de vínculos afetivos, que fortalecem a autoestima e ampliam as possibilidades de comunicação e interação social. Com isso, possibilita-se que as crianças sejam estimuladas a observarem e a explorarem o ambiente, utilizando as diferentes linguagens (corporal, oral, escrita e musical) com diferentes intenções e em diferentes situações de comunicação. E esse é o objetivo da implantação do presente projeto.

4.3.2.2. Ressaltando que também por meio do brincar, os estudantes conhecem e exploram manifestações culturais, expressam emoções e pensamentos, demonstrando respeito e aprendendo a valorizar o que é diverso.

4.3.2.3. Dentro de tais preceitos e considerando que desenvolvimento infantil é um processo gradativo que possui várias fases, onde cada criança é um ser único, que necessita de estimulos nas quatro áreas no desenvolvimento: física, cognitiva, emocional e social, as quais, necessitam estar sintonizadas e precisam se desenvolver na mesma proporção, sendo importantíssimo, a implantação no sistema educacional de projetos que fortaleçam a autoestima e ampliem as possibilidades de comunicação e interação social, possibilitando que as crianças sejam estimuladas a observarem e a explorarem o ambiente, utilizando as diferentes linguagens (corporal, oral, escrita e musical) com diferentes intenções e em diferentes situações de comunicação. Sendo portanto, também importantíssimo, o desenvolivmento conjunto e simutâneo dos referidos projetos, com o fulcro de atender as necessidades e as propostas de desenvolvimento das referidas áreas nas Unidades de Ensino dos Municípios Consorciados ao CONISA.

4.3.3. **DOS MATERIAIS PARADIDÁTICOS E DE APOIO.**

4.3.3.1. O projeto almejado, deverá ser elaborada para alunos na faixa etária de 6 a 10 anos, e apresentado para o Ensino Fundamental I, e deverá ser acompanhado dos seguintes materiais paradidáticos e de apoio:

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

a. 62 livros infantis, sendo 31 títulos, ou seja, 2 exemplares para cada título;
b. 01 cartilha explicativa do projeto;
c. 10 Blocos Escalonados com 49 peças;
d. 10 Jogos de Placas com 11 Peças;
e. 10 Jogos de Bonecos Coloridos com 12 peças;
f. 10 Busca Pino com 24 peças;
g. 10 Jogos Equilibre com 15 peças;
h. 10 Torre que cai com 64 peças;
i. 10 Torre de Cores com 63 peças;
j. 10 Discos de Mesa;
k. ábua de Equilíbrio
l. 01 móvel para acomodar os livros; que irá possibilitar um trabalho voltado para um ambiente e condições para processo autoeducativo da criança no brincar livre. Além disso, contribuem para a efetiva intervenção pedagógica no processo de ensino.

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO COMPOSTO POR:

1) 01 Móvel para acomodação dos livros Material: Compensado de madeira Dimensões **Aproximadas**: Largura: 49 cm, Altura: 80 cm, Profundidade: 19 cm
2) 10 Blocos Escalonados com 49 peças Material: madeira Dimensões **Aproximadas**: Os blocos com bases quadradas de **Aproximadadamente** 4cm de largura, distribuídos em 7 níveis de 7 cores que vão de 1cm - 7cm de altura. Indicação de faixa etária: A partir dos 12 meses de idade.
3) 10 Jogos de Placas com 11 Peças Material: Madeira Dimensões **Aproximadas**: Altura: 13cm; Comprimento: 10 - 44cm da menor para a maior Largura: 7cm/Indicação de faixa etária: A partir dos 12 meses de idade.
4) 10 Jogos de Bonecos Coloridos com 12 peças Material: Madeira Dimensões **Aproximadas**: 6cm de altura por 2,5cm de largura Indicação de faixa etária: A partir dos 12 meses de idade.
5) 10 Busca Pino com 24 peças Material: Madeira Dimensões **Aproximadas**: : Encaixes do tabuleiro: 2,5cm de diâmetro Pinos: 5 x 2,4cm Indicação de faixa etária: A partir dos 3 anos
6) 10 Jogos Equilibre com 15 peças Material: Madeira Dimensões **Aproximadas**: 5 quadrados de 4 x 4cm 5 cilindros de 3 x 3,5cm 5 cilindros de 5 x 2,5cm 1 dado de 2,5cm em cada lado

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

Indicação de faixa etária: A partir dos 3 anos
7) 10 Torre que cai com 64 peças Material: Madeira Dimensões **Aproximadas**: : 54 peças com 9cm de comprimento, 3cm de largura e 2cm de espessura Indicação de faixa etária: A partir dos 3 anos
8) 10 Torre de Cores com 63 peças Material: Madeira Dimensões **Aproximadas**: 18 Cartões: 9cm x 9cm 45 Cilindros: 3,5cm x 2,5xm Indicação de faixa etária: A partir dos 4 anos
9) 10 Discos de Mesa Material: Madeira Dimensões **Aproximadas**: Base: 26cm x 55cm Moedas: 4,5cm diâmetro Indicação de faixa etária: A partir dos 6 anos
10) 01 Tábua de Equilíbrio Material: Madeira Dimensões **Aproximadas**: 13cm x 24cm x 68cm Peso: suportar até 50kg Indicação faixa etária: A partir dos 6 anos
11) 01 Cartilha explicativa do Projeto

4.4.5. **Conteúdo:**

4.4.5.1. O conjunto de materiais didático/paradidático pedagógico que deverá integrar o Projeto Ampliando o Desenvolvimento Infantil, deverá congregar os elementos e princípios descritos anteriormente no objeto e na justificativa do presente projeto, e deverão ser elaborados de forma harmônica, propiciando ambientes de aprendizagens atrativos, lúdicos, além de estimular o desenvolvimento infantil, para que possam ser usufruídos por crianças com dificuldades de desenvolvimento e deficiências, devendo conter os materiais de apoio pedagógico inclusivos anteriormente referenciados. Podendo assim beneficiar especialmente as crianças com dificuldades no desenvolvimento, como TEA (transtorno do espectro autista), TDA (transtorno do déficit de atenção), TDAH (transtorno do déficit de atenção com hiperatividade) e outras disfunções, através dos materiais e atividades que estimulem o desenvolvimento e a integração sensorial, que devem ser atemporais, sem temática definida, dificultando o hiper foco comum a essas crianças. Os materiais deverão também possuir elementos que estimulem o desenvolvimento dos sentidos, que sejam de fácil manuseio, que possuam formas bem definidas que podem ser facilmente identificadas pelo tato, textura natural da madeira e um agradável aroma, proveniente do uso de óleos essenciais nesses materiais especificos, beneficiando especialmente crianças com deficiência visual e auditiva, devendo também ser totalmente adaptáveis à realidade das unidades de Ensino Fundamental I, dos municípios consorciados ao CONISA.

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

4.4.6. **TREINAMENTO DOCENTE**

4.4.6.1. O interessado deverá disponibilizar junto ao Projeto de Ampliação do Desenvolvimento da Educação Infantil, a capacitação aos professores visando qualificá-los e motivá-los a trabalhar e a refletir de forma proativa sobre os conceitos teóricos e as ações práticas para aproveitamento efetivo dos materiais paradidáticos e de apoio, a fim de aprimorar o estimulo do desenvolvimento fisico, cognitivo, emocional e social dos alunos através do projeto almejado.

4.4.6.2. O Treinamento Docente deverá habilitar os professores a elaborarem propostas diferenciadas de aprendizagem.

4.4.6.3. A capacitação do professor deverá ser ministrada de forma personalizada atendendo ás necessidades individuais de cada município sendo ministrado em forma de palestra no que tange a parte teórica do projeto e em formato de oficina para trabalhar a aplicabilidade do mesmo na prática.

4.4.6.4. A aulas deverão ser ministradas pelos profissionais da empresa vencedora do certame, que que deverão encaminhar de forma dinâmica o desenvolvimento das atividades que compõem a estrutura da coleção.

4.4.6.5. Deverá disponibilizar Assessoria pedagógica (WhatsApp, telefone, e-mail e **plataforma de transmissão).**

4.5. **PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS**

4.5.1. **OBJETIVOS**

4.5.1.1. **GERAL**

4.5.1.1.1. A presente chamada pública objetiva inscrever e selecionar empresas especializada para implantar o Projeto Biblioteca para Todos nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino dos Municípios Consorciados, no sentido de assegurar o direito à comunidade escolar, disponibilizando acervo bibliográfico de qualidade e desenvolvendo atividades de que incentivem o interesse pela leitura e pesquisa.

4.5.1.1.2. Nas escolas dos nossos Municípios Consorciados, a biblioteca é a única fonte de pesquisa e acesso a livros por parte dos alunos. Dessa forma, com o objetivo de atender a necessidades dos municípios partícipes, e até mesmo a comunidade em seu entorno, com dificuldade de acesso a leitura, o CONISA está realizando a presente chamada pública para implantação do Projeto Biblioteca para Todos, reafirmando o seu compromisso com a gestão da educação de todos os municípios consorciados, fazendo com que as nossas escolas tenham condições de ter acesso fácil e rápido a livros com temas diversos, despertando o interesse e o prazer pela LEITURA, aguçando o potencial cognitivo e criativo dos alunos e contribuindo de forma positiva na escrita e no desenvolvimento do letramento informacional nos estudantes, visto que a leitura é essencial para o desenvolvimento dessas outras

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

competências

4.5.1.2. **ESPECÍFICOS**

a. Dotar a escola que não possui biblioteca de um acervo literário diverso, de diverso escritores , bem como de um acervo de referência (enciclopédia, dicionário, entre outros)

b. Proporcionar o acesso às obras de referência e literárias, visando o incentivo à leitura e pesquisa;

c. Incentivar atividades culturais e de leituras;

d. Envolver professores, alunos, pais, Conselho e Grêmio Escola, como mediadores da leitura;

e. Proporcionar oportunidades de utilização e produção de informação que possibilitem a aquisição de conhecimentos.

4.5.1.3. **METAS**

4.5.1.3.1. Garantir a implantação de bibliotecas-móveis em 100% das escolas dos municípios consorciados que não possam passar por reformas, construção ou ampliação e nas escolas que também precisam ampliar o acervo.

4.5.2. **JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DO PROJETO**

4.5.2.1. A leitura tem importância precípua no processo de ensino/aprendizagem, pois consegue abrir novos mundos, ampliando os conhecimentos, criando perspectivas e despertando o interesse em querer aprender sempre mais, e nesse sentido, a escola deve incentivar a prática da leitura em suas atividades pedagógicas como algo mais presente em seu cotidiano, devido à sua importância no desenvolvimento intelectual e social de nossos alunos.

4.5.2.2. De acordo com o Projeto de Lei n°747/2004 (versão autorizada em 09/11/2004), que dispõe sobre a Política Estadual do Livro, estabelece que "Todas as escolas da rede pública de ensino estaduais e municipais, deverão manter uma biblioteca escolar cuja utilização poderá ser franqueada à comunidade, observada a compatibilidade com o funcionamento regular do estabelecimento."

4.5.2.3. Dessa forma, a implantação do PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS, se torna necessário, para potencializar a qualidade da rede de ensino das unidades escolares dos nossos municípios consorciados, com excelência e com ferramentas para o trabalho educacional, abordando as diversidades pedagógicas, bem como, suas particularidades, através do processo de conhecer, descobrir, interagir, crescer e apropriar-se de novos repertórios de forma prazerosa, rica e envolvente.

4.5.2.4. Estabelecendo vínculos afetivos e de troca com os alunos e seus pares, fortalecendo sua alta estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação social buscando e estimulando o desenvolvimento da habilidade de produção de textos,

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

identificando personagem principal, respeitando o desenvolvimento de cada um.

4.5.2.5. **Todas as legislações voltadas para o livro, à leitura e as bibliotecas, a nível nacional e internacional, enfatizam a necessidade de mais investimentos nas ações de incentivo à leitura, consignando em seus respectivos orçamentos verbas às bibliotecas para implantação, manutenção e aquisição de livros como requisito importantíssimo na elevação da qualidade da educação pública.**

4.5.2.6. A biblioteca, concebida como espaço pedagógico de formação, informação, cultura e lazer é essencialmente o lugar de estudo, pesquisa, promoção da leitura e recurso importantíssimo de ensino e aprendizagem. Desempenha também o papel social na formação do cidadão quando este se apropria dos bens materiais e culturais disponíveis nesse espaço e quando o acervo disponibilizado contribui para o desenvolvimento do indivíduo e estabelece relações com as práticas sociais com as quais ele está envolvido.

4.5.2.7. A necessidade de políticas públicas e medidas para universalizar as bibliotecas bem como a elevação da estrutura e funcionamento das bibliotecas existentes são condições indispensáveis para o domínio e exercício da leitura, da escrita e do cálculo como bens culturais mínimos para integrar o indivíduo no sistema produtivo.

4.5.2.8. O acesso à leitura e a produção cientifica é um direito do cidadão principalmente daqueles das classes socioeconômicas menos favorecidas e moradores de regiões longínquas. Quando esse cidadão não pode se deslocar a uma biblioteca, ele passa a ter acesso à informação por meio dos livros, jornais e revistas disponibilizados pelas Bibliotecas Móveis que levam seus acervos às localidades mais afastadas e às escolas que não possuem bibliotecas fixas. Essa iniciativa possibilita a leitura, um dos mais importantes meios de aquisição e transmissão do conhecimento.

4.5.2.9. A leitura como prática sociocultural, deve ser inserida em um conjunto de ações culturais e sociais que permitam aos estudantes apreciar, inferir, antecipar, concluir, concordar, discordar. Nesse sentido, a formação de leitores envolve habilidades e competências que devem ser desenvolvidas ao longo dos anos, especialmente no âmbito da escola. É, portanto, papel da escola proporcionar aos estudantes diversas oportunidades de acesso às práticas socais que se realizam, principalmente, por meio do texto escrito. Nesse sentido, a ampliação de bibliotecas e acervos escolares são ações imprescindíveis para implementação de uma política de formação de leitores. Assim a aquisição do material aqui referenciado consiste em relevante passo para o desenvolvimento de ações efetivas de leitura no espaço escolar.

4.5.2.10. O Referencial Curricular Nacional para Educação ressalta a importância do manuseio de materiais, de textos (livros, jornais, cartazes, revistas etc.) pelas crianças, uma vez que ao observar produções escritas o estudante vai conhecendo de forma gradativa as

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

características formais da linguagem. Isso é visível quando uma criança folheia um livro emite sons e faz gestos como se estivessem lendo, isso significa que a criança só construirá conhecimento acerca da leitura se estiver inserida em um ambiente favorável ao letramento que a possibilite presenciar e participar de situações de iniciação a leitura. Nessa direção, o livro é um documento que ajuda a pessoa a entender o mundo, a vida e a si mesmo. O trabalho de leitura possibilita a formação de leitores, com base na introdução de textos diversificados, pois o mundo está em constante mudança. No âmbito escolar, a leitura deve se caracterizar como uma atividade que possibilita a leitura de mundo, tomando a prática pedagógica voltada para o ensino e o incentivo da leitura contínua.

4.5.2.11. Nesse contexto, a leitura de histórias, como os contos de fadas, poderá ser uma prática na educação infantil, pois o professor além de contar, ler as histórias possibilitando o seu recontar pelas crianças. Nesse sentido, contar histórias serviria para expressar um ato de linguagem, de representação simbólica do raciocínio para a aquisição de modelos linguísticos. Desse modo, reafirmamos que um livro paradidático na educação dos nossos estudantes é um importante aliado no sentido de fazer aprenderem a ler e a gostar de livros, pois esses tipos de livros tem uma leitura fácil, apresenta temas dos conteúdos transversais relacionados ao cotidiano das crianças: preconceito, timidez, solidariedade, meio ambiente, amizade, família, identidade, higiene, consumo, animais, diferenças de cor e raça, dentre outros, daí a importância dessas obras entrarem no universo infantil, com historinhas envolvendo o fantástico, o maravilhoso, o misterioso, pois, à medida que a narrativa vai ganhando vida por meio da ilustração, a criança vai ficando cheia de alegria por saber que as imagens se casam perfeitamente, criando mundo fantástico de onde ela jamais vai querer sair e vai acabar adquirindo fontes de conhecimentos e formações através de leitura.

4.5.2.12. Portanto, é importante valorizar essa etapa de formação da criança, dando o tempo para que as crianças possam expressar-se, livremente, aflorando se criatividade, fantasias, sonho, frustrações, passando a agir e lidar com seus pensamentos e emoções de forma espontânea. E um ambiente preparado para desenvolver atividades de leitura individual e/ou em grupos, com o objetivo de estimular a criança à leitura.

4.5.2.13. Em cumprimento a Lei 10.753 de 31 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro e determina que o Poder Executivo implemente programas anuais para manutenção e atualização do acervo de bibliotecas, entre elas as escolares, bem como a exigência pelos sistemas de ensino, para efeito de autorização de escolas, de acervo mínimo de livros para as bibliotecas escolares.

4.5.2.14. A Lei N° 12.829 de 09 de junho de 2005 que trata da Política Estadual do Livro dispõe sobre a implantação de novas bibliotecas e salas de leituras públicas e que todas as escolas da rede pública deverão manter uma biblioteca escolar cuja utilização poderá ser

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

franqueada à comunidade.

4.5.2.15. Atendendo a Lei 12.244 de 24 de maio de 2010 que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país determina que será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de no mínimo, um título para cada aluno matriculado.

4.5.2.16. As Diretrizes da IFLA/UNESCO para a Biblioteca Escolar vão mais além quando se refere à coleção de materiais, estabelece que uma coleção média de livros deve ter 10 livros por estudante. Uma escola de menor porte deve ter pelo menos 2.500 itens relevantes e atualizados para proporcionar um acervo amplo e equilibrado a usuários de todas as idades, habilidades e bases de conhecimento.

4.5.3. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO**

4.5.3.1. Para atender o objetivo primordial de promover grandes benefícios, não só para o trabalho do professor, mas também para o aprendizado dos alunos dos municípios consorciados ao CONISA, o PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS **deverá ser integrado por livros paradidáticos produzidos de acordo com as recomendações previstas nos Parâmetros Curriculares Nacionais**, possibilitando a formação de leitores, com base na introdução de textos diversificados, em conformidade com as constantes transformações sociais, para que possam efetivamente despertar, no âmbito escolar, o interesse dos alunos pela leitura.

4.5.3.2. O acervo bibliográfico do Projeto Biblioteca para Todos, além de ampliar número de bibliotecas, atender aquelas escolas que não dispõem de espaços para implantação de Bibliotecas Escolares e nem podem passar por construção e reforma, deverá possibilitar o acesso ao livro, **aos diferentes autores, principalmente da nossa região nordestina, para que os estudantes possam entrar em contato com diversos pensamentos, conceitos e gêneros literários,** inserindo-se socialmente através da leitura, devendo apresentar os seguintes títulos para fase de credenciamento:

4.5.3.3. O Projeto deverá ser composto também por sugestões aos profissionais da educação para o trabalho com a leitura, com um processo de interação autor x leitor / professor x aluno rumo à construção de leitores competentes.

4.5.3.4. Deverá possibilitar o trabalho interdisciplinar das áreas do conhecimento, estimulando o aluno a ser sujeito do seu próprio aprendizado.

4.5.3.5. O acervo deverá ser composto por livros de literatura que representem o maior montante de obras da biblioteca no sentido de favorecer a compreensão e o prazer da leitura, despertar e conquistar os alunos para o mundo da leitura, desenvolvendo assim a paixão pela literatura, pelo estudo dos textos como condição essencial para resgatar o espaço do sonho e caminhos que visem a construção de uma vida melhor.

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

4.5.3.6. Os livros que compõem este projeto deverão ser ricos e diversificados, possibilitando assim a leitura para níveis de idade.

4.5.3.7. Os livros devem vir acompanhados com caixas-estantes nas quais os mesmos ficam ordenados. Essas caixas-estantes devem apresentar também como características:

a. Fácil mobilidade
b. Estrutura segura
c. Design prático e aparência atrativa
d. Conservação do material (livros) nela inserido
e. Praticidade na organização, acesso e visibilidade do acervo nela contido.

4.5.4. **TREINAMENTO DOCENTE**

4.5.4.1. interessado deverá disponibilizar junto ao Projeto de BIBLIOTECA PARA TODOS, a capacitação aos professores visando qualificá-los e motivá-los a trabalhar e a refletir de forma proativa sobre os conceitos teóricos e as ações práticas para aproveitamento efetivo do acervo que compõe o Projeto, a fim de aprimorar o estimulo do desenvolvimento pelo interesse e prazer pela leitura.

4.5.4.2. O Treinamento Docente deverá habilitar os professores a elaborarem propostas diferenciadas de aprendizagem, através da leitura.

4.5.4.3. A capacitação do professor deverá ser ministrada de forma personalizada atendendo ás necessidades individuais de cada município sendo ministrado em forma de palestra no que tange a parte teórica do projeto e em formato de oficina para trabalhar a aplicabilidade do mesmo na prática.

4.5.4.4. A aulas deverão ser ministradas pelos profissionais da empresa vencedora do certame, que que deverão encaminhar de forma dinâmica o desenvolvimento das atividades que compõem a estrutura da coleção.

4.5.4.5. Deverá disponibilizar Assessoria pedagógica (WhatsApp, telefone, e-mail e **plataforma de transmissão).**

5. CRONOGRAMA

5.1. A Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA** receberá o material nos prazos estabelecidos no cronograma, devendo os interessados, neste período, entregar a seguinte documentação para os membros da Comissão de Avaliação de Programas e Projetos.

AÇÃO	PRAZO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO	15 DIAS CORRIDOS
IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO	3 DIAS ÚTEIS ANTES DO PROCEDIMENTO
AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA DOS MATERIAIS	5 DIAS ÚTEIS
RESULTADO DO CHAMAMENTO	1 DIA

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

RECURSO	3 DIAS ÚTEIS
JULGAMENTO RECURSO	5 DIAS
ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO	1 DIA

5.2. Não serão aceitos documentos após o período acima descrito e nem serão promovidos novos credenciamentos.

5.3. Caso algum documento tenha o prazo de validade vencido, o documento com prazo vigente deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido no item 5.1, alhures.

5.4. Para ser habilitado, o interessado deverá fornecer todos os documentos solicitados, de forma física, e preencher as exigências estabelecidas neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/PROJETOS

6.1. Os interessados deverão apresentar projeto, livros físicos, material em pdf, detalhando nome da empresa, os dados do objeto, e apresentação visual do produto em si, acompanhados dos respectivos materiais de mídia, de forma a oferecer para análise pela comissão diretamente na Comissão Técnica Pedagógica do **CONISA**, localizado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, durante o horário de expediente normal, conforme cronograma no item 5, alhures.

6.2. Para cada objeto, apresentar duas (02) amostras de cada produto a ser ofertado, a ser entregue para os membros dessa comissão para análise.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. Estarão habilitados a participar do processo de seleção empresa com expertise em produções didáticas e formação continuada destinada aos profissionais da educação, para eventual aquisição e utilização nas demandas dos municípios consorciados ao CONISA, a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático-pedagógica da Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado, devendo estar acompanhados pela ficha de inscrição devidamente preenchida, cujo modelo encontra-se anexado ao presente instrumento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA METODOLOGIA

8.1. A seleção da metodologia será feita pela Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA**, formada por 03 (três) servidores municipais, designados por Secretárias Municipais de Educação de municípios conveniados para esta finalidade, devendo possuir Escolaridade completa e não tendo recebido nenhuma punição em processos administrativos disciplinares. Dos 03 servidores, um será nomeado Presidente para organizar os trabalhos.

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

8.2. Cada material será entregue a cada técnico avaliador da Comissão, pelo presidente da Comissão de Avaliação de Projetos e Programas do **CONISA**.

8.3. Após a leitura e análise de cada material, o Presidente da comissão apresentará o parecer em formato de relatório final, em conjunto, pontuando cada material, individualmente, de acordo com os seguintes critérios, parâmetros, pontos e nota.

8.4. A avaliação das soluções apresentadas será realizada em duas etapas, a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

8.5. A avaliação de caráter eliminatório define se a solução atende a requisitos básicos do presente Edital, definindo se a solução é apta ou inapta para prosseguir para a segunda fase de avaliação.

OBJETO ANALISADO	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTO	NOTA
Projeto 1,2,3 e4 (materias didáticos e paradidáticos (livros)	**Adequação e conformidade dos conteúdos com a área educacional destinada**	1. O conteúdo de cada livro está de acordo com as competências e habilidades da Base Nacional CurricularComum (BNCC)de cada ano escolar?	**0 ponto:** para totalmente em desacordo. **3 pontos:** para parcialmente de acordo. **5 pontos**: para totalmente de acordo.		
		2. Os livros apresentam atividades complementares aos componentes curriculares de cada ano, permitindo ao aluno a fixação das conteúdos referentes a cada faixa etária?	1 ponto: as atividades têm pouca relação com cada ano letivo; 3 pontos: as atividades têm boa relação com cada ano letivo; 5 pontos: as atividades têm muita relação com cada ano letivo.		
		3. Os livros apresentam conteudos e atividades que estimulem o interesse e o desenvolvimento dos alunos a AREA EDUCACIONAL ESPECIFICA DO PROJETO	1 ponto: as atividades têm pouca relação com cada ano letivo; 3 pontos: as atividades têm boa relação com cada ano letivo; 5 pontos: as atividades têm muita relação com cada ano letivo.		
		4. Os livros e as suas atividades trabalham com temas transversais, estimulando o aluno a refletir e debater sobre questões do cotidiano, e sobre os temas de abordados de Educação Ambiental, Educação Financeira, , Leitura e	0 ponto: não trabalha com temas transversais. 1 ponto: aborda em apenas 1 livro temas transversais. 2 pontos: aborda em 2 livros temas transversais. 3 pontos: aborda em 3 ou 4 livros temas transversais.		

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

		Aprendizagem através das Brincadeiras.	4 pontos: aborda em 5 ou 6 livros temas transversais. 5 pontos: aborda em 7 ou mais livros temas transversais.		
		5. Os livros apresentam linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos alunos, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos.	1 ponto: sim, mas em apenas 1 ou 2 livros; 2 pontos: sim, mas em apenas 3 a 5 livros; 3 pontos: sim, mas em apenas 6 e 7 livros; 5 pontos: sim, em todos os livros.		
		6. Os livros estão adequados à proposta didático-pedagógica dos Muncípios Consorcidados e apresentam condições de serem efetivos para o respectivo projeto de educação a ser implantado nas unidades escolares.	1 ponto: não apresentam condições de efetividade. 2 pontos: apresentam poucas condições de efetividade. 3 pontos: apresentam regulares condições de efetividade. 4 pontos: apresentam boas condições de efetividade. 5 pontos: apresentam ótimas condições de efetividade.		
		7. Apresenta textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural, dreitos das crianças, respeito aos colegas, desenvolvimento da auto-estima	0 ponto: para totalmente em desacordo. 3 pontos: para parcialmente de acordo. 5 pontos: para totalmente de acordo		
		8. Os livros vêm acompanhados de material do professor	**0 ponto:** para totalmente em desacordo. **3 pontos:** para parcialmente de acordo. **5 pontos**: para totalmente de acordo.		
		9. Oferecer suporte pedagógico e tecnológico para os professores e equipe pedagógica da rede de educação;	0 ponto: para totalmente em desacordo. 3 pontos: para parcialmente de acordo. 5 pontos: para totalmente de acordo.		
		10. Ofercer capacitação,	0 ponto: para totalmente		

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

		formação continuada e suporte aos profissionais da educação.	em desacordo. 3 pontos: para parcialmente de acordo. 5 pontos: para totalmente de acordo.		
	ELEMENTOS FISICOS	11. Os livros apresentam mancha gráfica proporcional ao tamanho das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras, adequados para as diferentes faixas etárias?	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
		12. A diagramação é adequada, não impresso sobre fundo escuro ou estampado que dificulte a visualização	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
		13. A encadernação leva em conta a segurança no manuseio pelos alunos	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
		14. As ilustrações são compatíveis com a faixa etária	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
		15. Letra Legível	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
		16. Dimensões Adequadas	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
	PROPOSTA TÉCNICA	17. A proposta técnica apresenta clareza, coerencia detalhamento das especificações dos materiais didáticos, paradidáticos e de apoio, precisão na descrição do projeto que é desenvolvido pela interessada,	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
		18. A proposta técnica apresenta um projeto educacional em conformidade com o objeto e especificações previstas no edital	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
	MATERIAL DE APOIO	19. As amostras do material de apoio encaminhado estão em conformidade	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

		com as especificações do edital			
	PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO	20. O Projeto apresenta plataforma de transmissão adequado	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		

8.6. As propostas e projetos serão pontuados de acordo com a tabela acima, sagrando-se o mais apto aquele que obtiver maior pontuação.

8.7. O resultado final das análises das propostas e projetos com seus respectivos pontos será publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Alagoas.

8.8. Em caso de empate entre dois ou mais propostas e projetos, caberá a Comissão Técnica Pedagógica manifestar a sua opção de forma discricionária, mas justificada.

8.9. A contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar da empresa selecionada, qualquer participante poderá apresentar recurso à Comissão Técnica Pedagógica no prazo de 03 (três) dias úteis pelo e-mail: licitacao.conisa@gmail.com com juntando suas razões e documentos necessários.

8.10. A Comissão Técnica Pedagógica apresentará sua decisão em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento de cada recurso, que será imediatamente comunicada à parte interessada via e-mail.

8.11. Da decisão da Comissão Técnica Pedagógica e Projetos não caberá mais recurso administrativo.

8.12. Após a avaliação da Comissão, a Comissão Técnica Pedagógica poderá encaminhar à empresa selecionada ao setor responsável de licitação, a fim de se iniciar o processo administrativo de licitação para aquisição dos produtos.

8.13. A seleção da empresa com maior pontuação não significa o desprezo pelos demais materiais, muito menos que eles não poderão ser adquiridos pela Comissão Técnica Pedagógica em outra oportunidade, mas tão somente que neste momento da política pedagógica houve uma opção pela empresa que mais se adequou a proposta desta secretaria.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. É proibida a participação neste EDITAL de:

9.1.1. Membros da Comissão Técnica Pedagógica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

9.1.2. Pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos comissionados ou estagiários do **CONISA**.

9.2. É vedado aos participantes o oferecimento de vantagem de qualquer espécie, a

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

qualquer pessoa vinculada à escolha do material no processo de avaliação e seleção.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO perante a Comissão Técnica Pedagógica do **CONISA** o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o término do prazo para apresentação dos exemplares e/ou catálogos, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo único do art. 164 da referida Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES

11.1. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção.

11.2. Poderá o **CONISA** revogar o presente edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

11.3. A revogação ou anulação do presente edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

11.4. A seleção das empresas, não importam direito absoluto do participante à aquisição pela municípios consorciados ao **CONISA**, mas apenas o direito de preferência em relação ao produto ofertado pelo período de 1 (um) ano após a seleção, não impedindo outras formas de aquisições pelos municípios consorciados ao **CONISA**, sempre respeitando o princípio do interesse público.

11.5. Integram o presente edital de chamamento público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Anexo I - Ficha de Inscrição.

11.6. Quaisquer esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto ao Setor Responsável de Licitações no horário de 8:00 ás 14:00 hrs.

11.7. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Técnica Pedagógica do CONISA.

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

11.8. O presente edital e os demais atos decorrentes serão publicados no site do CONISA e na sede localizada no endereço na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000.

11.9. Sempre que solicitado, a Empresa Credenciada deverá provar, através de documentos, as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento.

11.10. O Foro da Comarca de Santana do Ipanema é o competente para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ANEXOS:

ANEXO I: DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III: FICHAS DE AVALIAÇÃO.

Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° XX/20XX – Chamamento público para análise e seleção de propostas visando aquisição de propostas de empresas com expertise em produções didáticas e formação continuada destinada aos profissionais da educação, para eventual aquisição e utilização nas demandas dos municíos consorciados ao CONISA, a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático-pedagógica da Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

A/C: Comissão Técnica Pedagógica

RAZÃO SOCIAL:	
END.	**COMP.:**
CNPJ:	**CEP:**
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	**E-MAIL:**

Deverá conter ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado.

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL
IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA P/ CONTATO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA ANÁLISE

(município/UF), XX de XX de 20XX.

Assinatura do responsável

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

ANEXO IV

FICHAS DE AVALIAÇÃO

Atesto o recebimento pela Comissão Técnica Pedagógica em: ___/___/20___. Assinatura do servidor:_____

CHAMADA PÚBLICA Nº XX/20XX

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AVALIADOR:_____

DATA:_____/____/20XX.

ASSINATURA:

CRITÉRIOS	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTO	NOTA
OBJETOSA,B,C,D	Aderência a área educacional destinada.	1. Fundamentado em resultados de pesquisa na neurociência cognitiva; 2. Em conformidade com a BNCC (2018); 3. Editado pelo menos nos últimos 5 anos para a Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental - Ano Iniciais, destinados aos alunos do 1º ao 5 º, Ensino Fundamental – Anos Finais, destinados aos alunos do 6º ao 9º ; 4. Ter objeto de aprendizagem digital para os mesmos segmentos; 5. Oferecer suporte pedagógico e tecnológico para os professores e equipe pedagógica da rede de educação; 6. Ofercer e cumprir uma Formação continuada: 80h/a de formação continuada aos profissionais da educação.	0 pontos- Se o conjunto de materiais não atender aos itens listados. 1 pontos- Se o conjunto de materiais atender somente a 20% dos itens listados. 2 pontos - Se o conjunto de materiais atender somente a 50% dos itens listados. 3 pontos- Se o conjunto de materiais atender a 80% dos itens listados. 4 pontos- Se o conjunto de materiais atender entre 90 e 100% dos itens listados.		

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

OBJETOS A,B,C,D	Viabilidade de execução das propostas.	Se os propostas são exequíveis do ponto de vista de recursos financeiros, de pessoal e de logística.	0 pontos- Se a proposta não for exequível; 1 pontos- Se a proposta for pouco exequível; 2 pontos- Se a proposta for exequível; 3 pontos -Se a proposta for muito exequível; 4 pontos- Se a proposta for totalmente exequível		

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL